



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 84

A Camara Municipal de Jacareí decreta e


eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Directoria de Obras Publicas da Secretaria de Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo a construção de uma balsa para travessia do Rio Paraíba, no bairro de São Silvestre, neste municipio e de dois ancoradouros para a mesma balsa, sendo o valor do contrato duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros. (cr\$ 248.000,00).

Artigo 2º) - A presente lei não acarretará despesas á Prefeitura Municipal, correndo a execução do contrato por conta da verba de duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros (cr\$ 248.000,00), consignada no orçamento da Secretaria de Viação para o fim de que trata o artigo 1º

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 2 de Dezembro de 1949


Luiz de Araújo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal